PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. º 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 938/02

DÁ NOVA DELIMITAÇÃO AOS PERÍMETROS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Zona Urbana do Município de Cunha, Estado de São Paulo, fica delimitada pelo seguinte perímetro: tem seu ponto de partida em PPO no pico do morro próximo a Fazenda Curralinho, distante de 1223,38 m e rumo NW 45º 39' 44" do ponto de confluência da Alameda Francisco da Cunha Menezes com a Rodovia Paulo Virginio (trevo principal da cidade de Cunha, na saída para Guaratinguetá, que possui a seguinte posição geográfica: latitude de 7.450,555 kmS e longitude 502,235 kmW e altitude de 931 m. Daí segue ao norte em reta com rumo e distância de NE 88º22'05" – 1755,71 m até no Pico do Morro próximo ao Sitio Rodeio que possui a seguinte posição geográfica: Latitude de 7.450,605 kmS e longitude 503,990 kmW e altitude de 954 m. Daí segue a nordeste em reta com rumo e distância de SE 57º35'06" – 2505,37 m até o Pico do Morro próximo a Fazenda Monteiro com as coordenadas geográficas: latitude 7.449,268 kmS e longitude 506,105 kmW e altitude de 901m . Daí segue ao leste com rumo e distância de SW 5º05'06" – 3553,99 m até o Pico do Morro próximo a Fazenda Esperança, que possui as coordenadas geográficas: latitude 7.445,722 kmS e longitude 505,790 kmW e altitude de 1091m. Daí segue ao Sul por 2 retas com rumos e

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

distâncias de SW 85°20'16" – 1033,42 e NW 88°45'45" – 2407,56 m pelos Picos dos Morros próximos às Fazendas da Chácara e do Encontro com coordenadas geográficas de respectivamente: latitude de 7.445,638 kmS e longitude 504,760 kmW e altitude de 1089 m e latitude de 7.445,690 km S e 502,353 kmW e altitude de 1116 m.E daí segue a oeste em reta com rumo e distância de NW 1°23'22" – 4866,43 m até o Pico do Morro PPO, ponto de partida desta poligonal.

Artigo 2° - As áreas que encontram-se cadastradas no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), e que passam a integrar o perímetro urbano, ficam isentas da cobrança do I.T.U. (Imposto Territorial Urbano), desde de que mantenham suas características rurais.

Artigo 3° - O restante das áreas pertencentes ao território do município, situadas entre o perímetro urbano a que se refere o artigo anterior e até suas divisas com outros municípios vizinhos, constitui a Zona Rural.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 26 de agosto de 2002

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza